



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO  
Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 082/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 474 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 – GAPRE**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.06</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
<b>12.365.2004.1047</b>	<b>Adquirir Equipamentos Mobiliários para Creche</b>	
<b>571</b>	Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinculados à Educação	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
	<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no orçamento, excesso de arrecadação (**Transferência convenio do Estado**), ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

---

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 448/23 de 24 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de FREI MARTINHO para o exercício de 2024.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Frei Martinho, 30 de agosto de 2024**



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito

LEI N.º 475 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 – GAPRE

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO DE “MARIA SILVINA DANTAS” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria do nosso município de: Rua Maria Silvana Dantas.

**Art. 2º** - A referida artéria trata-se da rua onde localiza-se o Centro de Educação Infantil Josefa Gomes Dantas e o Centro de Treinamento Infinity, tendo início na Rua José Bento da Silva e termino em rua projetada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as Disposições em Contrário.

**Frei Martinho, 30 de agosto de 2024**

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [ccfm2024@gmail.com](mailto:ccfm2024@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 30 de Agosto de 2024  
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2024 PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PROVENIENTE DO PE 00007/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 265.100,00.**

Frei Martinho - PB, 30 de Agosto de 2024  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 31.822,14; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - R\$ 2.862,16; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE - R\$ 25.647,48; M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA - R\$ 43.033,59.**

Frei Martinho - PB, 20 de Agosto de 2024  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024**

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Frei Martinho, Estado da Paraíba, localizada na Rua Largo da Guia - Centro - Frei Martinho - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO - CNPJ nº 08.737.785/0001-91**. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: - **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. 40.061.199/0001-82 Valor: R\$ 31.822,14 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. 07.628.070/0001-38 Valor: R\$ 2.862,16 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE. 08.158.664/0001-95 Valor: R\$ 25.647,48 - M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA. 38.308.355/0001-15 Valor: R\$ 43.033,59**

Frei Martinho - PB, 26 de Agosto de 2024  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS E TORTAS (TORTAS SALGADAS E DOCES, SALGADOS E LANCHES PRONTOS)**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **JESSE DE LIMA OLIVEIRA 10238033481 - R\$ 10.380,00; JOSE LEANDRO DANTAS DE MOURA - R\$ 14.135,00; JUCIARIO BATISTA DE MOURA 08415973403 - R\$ 32.150,00.**

Frei Martinho - PB, 30 de Agosto de 2024  
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 018/2024

Frei Martinho, 30 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.  
ANDERSON ANDRIELLY DE CASTRO  
GERALDO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

**Art. 1º.** Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. Anderson Andrielly de Castro Geraldo, natural de Currais Novos – RN;

**Art. 2º.** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 30 de agosto de 2024.

  
**ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB  
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 019/2024

Frei Martinho, 30 de agosto de 2024.

**DISPÕE SOBRE: DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO DE “JOAQUIM TIBÚRCIO DA SILVA”**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

**Art. 1º** Fica denominado de "Joaquim Tiburcio da Silva" o centro administrativo da Câmara Municipal de Frei Martinho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Martinho-PB, em 30 de agosto de 2024.

  
**ALTEMILES MARTINS DE SOUZA**  
Presidente